



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019 CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2019, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o n.º 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade n.º 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.439.320/0001-17, sediada na Rua do Grito, n.º 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, sala 126 - Ipiranga, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ALVES VENÂNCIO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3205170-0, expedida pelo SEDS-AL, e CPF Nº 070.681.494-05, na forma constante no Processo nº **23065.012964/2018-89**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 03/2019, assinado em 21 de março de 2019, com vigência a partir de 03 de junho de 2019 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros no Diário Oficial da União, no TA nº 07/2020.

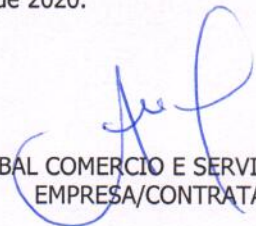
CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A REPACTUAÇÃO CCT 2019 – O Contrato retromencionado fica com seu valor anual alterado de R\$ 2.521.259,16 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 2.633.895,72 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência da Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, passando seu valor mensal de 210.104,93 (duzentos e dez mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos) para **R\$ 219.491,31 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e um mil reais e trinta e um centavos)**, com efeitos financeiros a partir de sua vigência, ora 03/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 19 de fevereiro de 2020.


JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE


GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA/CONTRATADA

Douglas Alves Venâncio
GERENTE ADMINISTRATIVO